

RESOLUÇÃO Nº 081, DE 06 DE AGOSTO DE 1992.

**Concede licença para tratamento de saúde ao
Deputado Alexandre Filho pelo prazo de 121
dias no período de 17/06/92 a 15/10/92.**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica concedido licença para tratamento de saúde ao Deputado Alexandre Filho, pelo período de 17/06/92 a 15/10/92.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/06/92.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de agosto de 1992.

Deputado **LUIZ TOLENTINO**
Presidente